

Aditivo da 5ª PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO DE SERVIÇO, que entre si fazem as partes a seguir denominadas e ao final assinada, nas condições seguintes

CONTRATANTE: CODEG – COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, sediada na Rua Professor Cici Gaigher nº 15, Bairro Sol Nascente, Guarapari-ES – CEP 29210-442, - ES, inscrita no CNPJ sob nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada Por seus Diretores, Srº Gabriel de Araújo costa, brasileiro, Casado, portador do CPF sob o Nº 710.380.197-53, o Srº. Leonardo Pinheiro Souza, brasileiro, solteiro, CPF 125.097.167-51, residente à Rua João Moraes, Itapebussu.

CONTRATADA: ECO-TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.417.784/0001-44, com sede na Rua Natal Polezeli, nº 100, Bairro Industrial, João Neiva ES, Fone: (27) 2233-8070, representada pelo Srº Cláudio Nunes Braga, portador do CPF: 970.383.777-87, C.I CREA/ES 5.696-D.

Resolvem celebrar aditivo da **5ª PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO DE SERVIÇO** pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constituem objetos deste Termo a 5ª Prorrogação Excepcional da Vigência Contratual, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 300594/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 9 (nove) meses, ou quando da conclusão do novo procedimento licitatório **Processo 300265/2024 PE 006/2024** em curso, o que ocorrer primeiro, contados a partir de 05 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: CODEG; Órgão: 28 CODEG; Unidade Orçamentária: 28.01 GABINETE DO PRESIDENTE; Programa de Trabalho: 15.452.0055.2.272 obras, serviços e manutenção de limpeza urbana; Elemento: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P.J (319); Subelemento: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P.J. (99)

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 - Não foi concedido reajuste.

4.2 - Em razão deste Termo Excepcional, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 424.590,30 (quatrocentos e vinte quatro mil quinhentos e noventa reais e**

trinta centavos) que corresponde nove meses do valor total do contrato que é de: R\$ 566.120,40 (quinhentos e sessenta e seis mil centos e vinte reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no CONTRATO Nº 010/2019 PROCESSO CODEG 300122/2019, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Espírito Santo, dando-se cumprimento no disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

Por estarem justas e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme em duas vias de igual teor e forma, para que produza o seus efeitos legais.

Guarapari(ES), 05 de agosto de 2024



Gabriel de Araújo Costa
Diretor Presidente



Leonardo Pinheiro Souza
Diretor Operacional

CODEG – CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI



ECO-TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME
CONTRATADA

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESTINO FINAL					
Contratação de empresa de prestação de serviços de Destinação final dos resíduos de saúde Classe I para atendimento do Município de Guarapari					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 2	Destinação Final dos resíduos de Saúde Classe I (Lixo Hospitalar)	TON	90	4.717,67	424.590,30

R\$ 424.590,30 (quatrocentos e vinte quatro mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos)



RUBRICA _____ FLS. _____

CONTRATO Nº 010/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

PROCESSO Nº : 300986/2024	
CONTRATO Nº : 010/2019	
CONTRATADO: ECO-TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 424.590,30 (quatrocentos e vinte quatro mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos)	
VIGÊNCIA:	9 (nove) meses
OBJETO:	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE CLASSE I PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI

O Diretor Presidente da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, no uso das suas atribuições resolve:

Designar o Srº Leonardo Pinheiro Souza como gestor e o servidor **CRISPIN DA SILVA LIMA**, como Fiscal do Contrato nº 010/2019, que representará a Administração perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, bem como os prazos fixados no contrato;
- c) comunicar ao Ordenador de Despesa sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- f) analisar, conferir e atestar as notas fiscais.

Guarapari, ES 5 de agosto de 2024.


Diretor Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **CRISPIN DA SILVA LIMA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal